

EDITAL N.º 1, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos para as funções públicas que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c com o disposto na Lei Municipal n.º 459, de 6 de abril de 2015, com a nova redação dada pela Lei Municipal n.º 642, de 11 de setembro de 2019 e no Decreto n. 2.635, de 29 de março de 2019 (Regimento Interno da Prefeitura de Cabeceira Grande – Ricab), e

CONSIDERANDO as manifestações assentadas nos Processos Administrativos ns.º 126.966/2020 e 127.324/2020,

CONSIDERANDO, pois, tratar-se de situações excepcionais e extraordinárias até a realização de novo concurso público e/ou de processo seletivo simplificado de provas,

RESOLVE:

1. Disposições Preliminares.

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de Títulos será regido por este Edital e executado pela Prefeitura de Cabeceira Grande, por meio da Secretaria Municipal da Administração, e objetivará o recrutamento de candidatos para as seguintes funções públicas:

1.1.1 Analista em Educação Básica - Psicólogo Educacional, Classe I;

1.1.2 Analista em Saúde Pública - Médico, Classe I; e

1.1.3 Analista em Saúde Pública - Médico de PSF, Classe I;

1.2 A seleção para as funções públicas de que trata este edital compreenderá, em caráter excepcional, avaliação de títulos.

1.3 O Cronograma contendo as informações relativas ao local e período das inscrições gratuitas, as quais serão gratuitas, divulgação da lista respectiva de classificação, prazo para interposição e decisão de eventuais recursos, assinatura dos contratos e início das atividades, está disposto no Anexo I deste Edital.

1.4 A Ficha de Inscrição no certame está disposta no Anexo II deste Edital.

1.5 Este Processo Seletivo Simplificado de Títulos terá a validade até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado dentro da necessidade do serviço e do interesse público.

(Fls. 2 do Edital n.º 1, de 3/3/2020)

1.6 Os contratos decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos poderão ser rescindidos na forma da lei.

2. Das Funções Públicas.

2.1 DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO/ESPECIALIDADE: ANALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – PSICOLOGO EDUCACIONAL, CLASSE 1.

FORMAÇÃO MÍNIMA E HABILITAÇÃO EXIGIDAS: Curso de Nível Superior em Psicologia com especialização *lato sensu* na área da psicologia escolar/educacional e registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: estudar a intervenção do comportamento humano no contexto educacional, objetivando o desenvolvimento das capacidades das pessoas, dos grupos e das instituições, mediante processos cognitivos associados ou derivados do aprendizado; implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem, viabilizando o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacional, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações e instituições a ela vinculadas, notadamente com atuação junto às famílias, corpo docente, discente, direção e equipe de trabalho; avaliar alunos e servidores da Educação que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social e educacional, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos alunos, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de relações sociais e educacionais; e aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; estudar e prever as necessidades educacionais dos alunos, evitando-se, com técnicas apropriadas, a ocorrência de bullyings e comportamentos indisciplinados variados; proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças

(Fls. 3 do Edital n.º 1, de 3/3/2020)

individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua conseqüente auto-realização; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; e prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.806,00 (três mil oitocentos e seis reais).

JORNADA DE TRABALHO: 40h (quarenta horas) semanais.

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma).

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO ORIGINÁRIA: Secretaria Municipal da Educação.

2.2 DENOMINAÇÕES DA FUNÇÃO/ESPECIALIDADE: ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA – MÉDICO, CLASSE 1.

FORMAÇÃO MÍNIMA E HABILITAÇÃO EXIGIDAS: Conclusão de Ensino Superior em Medicina com Residência ou curso de especialização.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do sistema; fazer consultas preventivas, exames completos de pacientes, visitas, tratamento médico voltado para qualquer problema patológico, realização de campanhas junto à população, no combate a epidemias, doenças endêmicas e outras; realizar outras tarefas da área médico- hospitalar;

(Fls. 4 do Edital n.º 1, de 3/3/2020)

observar e cumprir as normas de higiene e de segurança; e executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 11.152,00 (onze mil e cento e cinquenta e dois reais).

JORNADA DE TRABALHO: 20h (vinte horas) semanais.

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma).

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO ORIGINÁRIA: Secretaria Municipal da Saúde.

2.3 DENOMINAÇÕES DA FUNÇÃO/ESPECIALIDADE: ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA – MÉDICO DE PSF, CLASSE 1.

FORMAÇÃO MÍNIMA E HABILITAÇÃO EXIGIDAS: Conclusão de Ensino Superior em Medicina com Residência ou curso de especialização. Experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional da Classe.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade do PSF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de educação permanente dos servidores vinculados ao PSF; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade do PSF; e executar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 12.187,00 (doze mil e cento e oitenta e sete reais).

JORNADA DE TRABALHO: 40h (quarenta horas) semanais.

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma).

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO ORIGINÁRIA: Secretaria Municipal da Saúde.

(Fls. 5 do Edital n.º 1, de 3/3/2020)

3. Dos Requisitos básicos para a investidura nas funções públicas.

3.1 Ser aprovado e habilitado no processo seletivo simplificado de títulos.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com os militares.

3.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

3.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato.

3.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.7 Apresentar, no ato da posse, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, na forma da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 2 de dezembro de 2015, ressalvados os casos legais de acumulação.

3.8 Cumprir as determinações deste edital e de eventuais alterações.

3.9 O candidato que, na data da assinatura do contrato, não reunir os requisitos enumerados neste item perderá o direito à investidura no cargo.

4. Do Regime de Contratação Aplicável.

4.1 O regime de contratação aplicável ao presente processo seletivo de títulos é o Regime de Contratação Temporária por Prazo Determinado de que trata a Lei Municipal n.º 459, de 6 de abril de 2015, com a nova redação dada pela Lei Municipal n.º 642, de 11 de setembro de 2019.

5. Dos Títulos.

5.1 Este Processo Seletivo Simplificado de Títulos consistirá, excepcionalmente, na análise de títulos, limitado a 10 (dez) pontos **NÃO CUMULATIVOS**, conforme a seguinte distribuição:

(Fls. 6 do Edital n.º 1, de 3/3/2020)

TÍTULO	PONTUAÇÃO
DOCTOR – Diploma ou declaração da Instituição de Ensino, de Conclusão do Curso de Doutorado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, desde que relacionado à área de conhecimento objeto da contratação temporária respectiva.	10 pontos
MESTRE – Diploma ou declaração da Instituição de Ensino, de Conclusão do Curso de Mestrado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, desde que relacionado à área de conhecimento objeto da contratação temporária respectiva.	8 pontos
ESPECIALIZAÇÃO – Diploma ou declaração da Instituição de Ensino, de Conclusão do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, desde que relacionado à área de conhecimento objeto da contratação temporária respectiva e atendida a habilitação mínima exigida para a função pública.	6 pontos
GRADUAÇÃO – Diploma ou declaração da Instituição de Ensino, de Conclusão do Curso Superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, desde que relacionado à área de conhecimento objeto da contratação temporária respectiva e atendida a habilitação mínima exigida para a função pública.	5 pontos

5.2 A classificação final do candidato dar-se-á por ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicação de critérios de desempate, se necessário.

5.3 Em caso de igualdade de pontos terá preferência, para efeito de CLASSIFICAÇÃO FINAL, o candidato que contar com mais idade; persistindo o empate, será considerado classificado o candidato que contar com maior pontuação nos títulos aí considerando-se a cumulatividade.

(Fls. 7 do Edital n.º 1, de 3/3/2020)

6. Das condições para contratação.

6.1 Os contratos serão efetivados para suprir as necessidades em substituição de igual período do substituído ou vaga decorrente da deficiência no Quadro de Pessoal.

6.2 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar cópias legíveis e os originais dos seguintes documentos:

- a) Diploma Graduação ou Declaração de Conclusão com validade de 30 dias;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física no MF (CPF);
- d) Título de eleitor e comprovante de votação na eleição;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social; (caso possua);
- f) Cartão do PIS/PASEP (caso possua);
- g) Comprovante de cumprimento das obrigações militares, (se do sexo masculino);
- h) Comprovante atualizado de residência;
- i) informações bancárias;
- j) Certidão de casamento e de nascimento de dependentes com idade igual ou inferior a 14 (catorze) anos; e
- k) Declaração de dependentes econômicos, inclusive de companheiro (a), com comprovação da data de nascimento;

7. Dos Recursos.

7.1 O recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, deverá ser protocolado em 2 (duas) vias constando nome e assinatura do candidato, número de inscrição, cargo a que concorre e endereço para correspondência, sendo entregue diretamente na Secretaria Municipal da Administração, observado o cronograma constante do Anexo I deste Edital.

7.2 Não será aceito recurso via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.4 Os recursos interpostos fora do prazo serão de plano indeferidos por inequívoca intempestividade.

8. Da Homologação e Classificação.

(Fls. 8 do Edital n.º 1, de 3/3/2020)

8.1 O resultado final será homologado, formalmente, pelo Prefeito Municipal, por meio de decreto, e publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal da Administração e nos meios de divulgação na Internet.

8.2 Os candidatos classificados serão contratados de acordo com a ordem de classificação, conforme as necessidades do serviço e do interesse público da Prefeitura.

9. Disposições Finais.

9.1 A classificação no processo seletivo não gera obrigação de contratar, incidindo-se apenas a mera expectativa do direito.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Administração.

9.3 A critério da Administração, o contrato firmado poderá ser rescindido em caso de inaptidão do contratado para o exercício da função, convocando-se o candidato aprovado remanescente.

9.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 3 de março de 2020; 24º da Instalação do Município.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais

TIAGO RIBEIRO ALBINO
Secretário Municipal da Administração

(Fls. 9 do Edital n.º 1, de 3/3/2020)

ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL N.º 1, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

CRONOGRAMA

Ato	Data/horário/evento
Horário, data e Local das inscrições gratuitas	Das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas. De 6/3/2020 a 13/3/2020 - Dias úteis. Em Cabeceira Grande-MG na Secretaria Municipal da Administração, situada no Palácio Municipal Domingos Rodrigues de Brito, edifício-sede da Prefeitura de Cabeceira Grande, na Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) e na sede da Secretaria Municipal da Subprefeitura de Palmital de Minas, situada na Rua Antônio Firmiano n.º 114, Distrito Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande.
Divulgação da Lista de Classificação preliminar –	Dia 18/3/2020 – Publicação das listas preliminares de classificação nos Murais da Prefeitura, da Semad e nos meios de comunicação na Internet – Resultado Provisório.
Recurso	Dia 23/3/2020 – Data final para interposição de eventuais recursos a serem devidamente protocolados na sede da Secretaria Municipal da Administração.
Decisão Terminativa dos Recursos	Dia 24/3/2020.
Divulgação da Lista de Classificação definitiva –	Dia 25/3/2020 – Publicação das listas definitivas de classificação nos Murais da Prefeitura, da Semad e nos meios de comunicação na Internet – Resultado Final.

(Fls. 10 do Edital n.º 1, de 3/3/2020)

Ato	Data/horário/evento
Homologação do resultado final	Dia 26/3/2020 – Edição de decreto de homologação do resultado final do certame.
Assinatura dos Contratos	Dia 30/3/2020 – às 7h30min na Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande-MG, convocação para assinatura de contratos de acordo com a necessidade do serviço e o interesse público.
Início dos trabalhos do contrato	Dia 1/4/2020.

(Fls. 11 do Edital n.º 1, de 3/3/2020)

ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL N.º 1, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

**EDITAL N.º 1/2020- SEMAD
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da unidade administrativa contratante:

Publicação das listas de Classificação nos Murais da Prefeitura Municipal, na Semad e nos meios de comunicação na Internet.

Função Pública:

- () Analista em Educação Básica - Psicólogo Educacional.
() Analista em Saúde Pública - Médico.
() Analista em Saúde Pública - Médico de PSF.

DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____

Estado Civil: _____ Data de Nasc: ____/____/____

Escolaridade: _____

Graduação: _____

Doc. de Identidade: _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

Título Eleitoral: _____ UF: _____ Zona: _____ Seção: _____

Data da Emissão: ____/____/____. Quantidade de dependentes: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefone: _____

Assinatura do Candidato:

Cabeceira Grande (MG), ____/____/____.

Servidor Responsável

(Fls. 12 do Edital n.º 1, de 3/3/2020)

**EDITAL Nº. 1/2020- SEMAD
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome da unidade administrativa contratante:

Publicação das listas de Classificação nos Murais da Prefeitura Municipal, na Semad e nos meios de comunicação na Internet.

Função Pública:

- () Analista em Educação Básica - Psicólogo Educacional.
- () Analista em Saúde Pública - Médico.
- () Analista em Saúde Pública - Médico de PSF.

DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____

Doc. Identidade: _____

Cabeceira Grande (MG), ____/____/____.

Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição